

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1280, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, que “Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e para os fins do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 02 a 06 de dezembro de 2013, a fim de representar o Senado Federal na Octopus Conference on Cooperation against Cybercrime, organizado pelo Conselho da Europa, em Strasbourg, França, de 04 a 06 de dezembro de 2013. Comunica ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2013.”

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 1280, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, o qual requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 02 a 06 de dezembro de 2013, para desempenhar missão oficial no exterior, com ônus para o Senado Federal, quando participará da **Octopus Conference on Cooperation against Cybercrime**, organizada pelo Conselho da Europa, em Strasbourg, França.

Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, também do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2013, quando participará do evento citado.

O Requerimento do Parlamentar se faz acompanhar do convite do Senhor Alexander Seger, chefe da Divisão de Proteção de Dados e Crime Cibernético, do Conselho da Europa.

II – ANÁLISE

O art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, dispõe sobre as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido ao disposto no art. 40.”

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, também, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 55, III, da Constituição Federal, c/c o art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada — 30 de novembro a 07 de dezembro corrente.

Sua Excelência, o Senador Cyro Miranda, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da referida missão.

III – VOTO

Diante do exposto e em razão da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 1280, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator